

PROVA ESCRITA DE
DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS
Via Académica

C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

5.º CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**AVISO DE ABERTURA: AVISO N.º 15619/2017, PUBLICADO NO
DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 249/2017, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2017**

DATA: 08 DE MARÇO DE 2018

2.ª CHAMADA

**HORA: 9H 15M (DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 12.º DO
REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS, O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA INICIA-SE
DECORRIDOS 15 MINUTOS APÓS A HORA DESIGNADA)**

DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS

PROVA ESCRITA DE

DESENVOLVIMENTO DE TEMAS CULTURAIS, SOCIAIS OU ECONÓMICOS

Via Académica – 2.ª Chamada – 08 de março de 2018 – 5º Curso TAF

1 - A presente prova é composta por dois Grupos, ambos de resposta obrigatória.

2 - A resposta a cada Grupo não pode exceder as duas páginas (uma folha, frente e verso), pelo que, no final, o/a candidato/a só poderá entregar quatro páginas.

3 - Os/As candidatos/as só podem escrever nas linhas impressas nas folhas de prova, pelo que tudo o que escreverem nas margens laterais, superiores e inferiores **não será** considerado.

4 - O **plágio** – citações de texto que não da autoria do/a candidato/a sem clara delimitação por aspas e respetiva referência bibliográfica – conduzirá à **anulação da prova**.

5 - Cotações:

- Grupo I (10 valores)
- Grupo II (10 valores)

6 - Relativamente a cada resposta, a cotação a atribuir atenderá a cinco elementos, cada um dos quais pontuado com 2 (dois) valores:

- **pertinência** da resposta face à pergunta;
- **rigor** na utilização de conceitos;
- **qualidade** da informação fornecida;
- **criatividade** na escolha da abordagem e/ou exemplos referidos;
- **estruturação** e clareza da exposição.

7 - Os/As candidatos/as que na realização da prova **não pretendam** utilizar a grafia do “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa” (aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 43/91, ambos de 23 de agosto), deverão declará-lo **expressamente** no quadro “Observações” da folha de rosto que lhes será entregue, escrevendo “Considero que o Acordo Ortográfico aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, não está em vigor com carácter de obrigatoriedade”, sendo a prova corrigida nesse pressuposto.

8 - Os erros ortográficos serão valorados negativamente: 0,25 por cada um, até um máximo de 3 valores, para o total da prova.

9 - A incorreção linguística (sintaxe e pontuação) do texto redigido pelo/a candidato/a será penalizada com uma redução da nota atribuída até um máximo de 3 valores, para o total da prova.

10 - As folhas em que a prova é redigida **não podem conter qualquer elemento identificativo** do/a candidato/a (a identificação constará apenas do destacável da folha de rosto), sob pena de anulação da prova.

GRUPO I

(10 valores)

“A bifurcação entre os mundos artísticos/expressivos e os regidos pela lógica canonicamente empresarial, profissional e de negócios - tão familiar ao imaginário das décadas de 60 e 70 - assim como ao *ethos* contracultural que a acompanha - vem cedendo terreno e ressemantizando outras lógicas de coabitação entre os mesmos. Neste sentido, a própria visibilização crescente, nos grandes centros urbanos, da figura do «jovem empreendedor» já não o associa automaticamente ao jovem empresário/executivo mas permite encampar e absorver na sua rede de sentido jovens artistas, poetas, escritores, atores, cineastas, etc.. Os recentes movimentos de maximização de valores como competência, profissionalismo, *expertise* e desempenho hoje encontram-se aliados, em pé de igualdade com valores da criatividade, da ludicidade, da expressividade e do prazer”.

Almeida, Maria Isabel Mendes e Pais, José Machado, 2013, “Apresentação”, in PAIS, José Machado; ALMEIDA, Maria Isabel Mendes de (coord.) - Criatividade e profissionalização: jovens, subjetividades e horizontes profissionais, Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, pág. 14.

Com base no excerto acima, distinga os dois tipos de empreendedorismo jovem (e respetivos valores) que os autores referem e descreva as principais características do empreendedorismo jovem nas indústrias criativas.

GRUPO II

(10 valores)

De acordo com dados do Pew Institute, na União Europeia, em 2016, os muçulmanos representavam 4,9% da população total, com variações muito significativas entre países: dos 11,1% na Bulgária a menos de 0,1% na Polónia. Em Portugal, esse valor é atualmente de 0,4%. As especificidades da “nova presença islâmica” em Portugal face aos restantes países europeus têm sido discutidas na literatura científica.

Explique em que consiste essa “nova presença islâmica”, apresente algumas das especificidades do caso português no contexto europeu e refira-se a fatores que as podem explicar